

Confirmada a irregularidade noticiada, determino as reversões necessárias, as modificações certificadas à fl. 39 e o comando do código de ASE 604 (Procedimento CGE) nos respectivos históricos.

Comunique-se a presente decisão à 6ª ZE/RO, por intermédio da respectiva corregedoria regional, para medidas cabíveis.

Anexados relatórios que comprovem o cumprimento desta determinação, encaminhem-se os autos à Secretaria de Tecnologia da Informação, via Diretoria-Geral, para que sejam excluídas, da base de coincidências, as informações relativas à coincidência 1DRO1302230873 e desvinculados da inscrição nº 7941820701 os dados biométricos do eleitor de Porto Velho.

Restituídos, sejam remetidos à Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará, a fim de que os envie à 20ª ZE/CE, para providências de sua alçada.

Brasília, 25 de outubro de 2013.

Processo RS nº 52.211/2013-CGE

Interessada: Leny Ferreira da Silva Reiff

#### DECISÃO

Trata-se de comunicação, encaminhada pela Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, de possível transferência equivocada, requerida em 11.11.2010, de Itaperuna-RJ para Belford Roxo-RJ, envolvendo a inscrição nº 65784740302.

Compulsados os autos, verificou-se que:

- a eleitora de Itaperuna compareceu ao Cartório da 107ª ZE/RJ, apresentou título eleitoral referente à operação anterior à questionada, emitido em 18.7.2003, e informou não ter requerido transferência para Belford Roxo (fls. 2-4 e 26);

- o Juízo da 154ª ZE/RJ, nos autos do Processo Administrativo nº 0000004-77.2010.619.0154, verificou a presença da referida inscrição e também da de nº 43765170337 no cadastro eleitoral e determinou o cancelamento desta, a qual possui os dados de filiação e data de nascimento diversos dos das interessadas (fls. 4, 21-22, 24 e 35);

- as eleitoras apresentaram Registro Geral com número, órgão de expedição, filiação, naturalidade e data de nascimento idênticos (fls. 4 e 28);

- os assentamentos de fls. 16 e 38 indicam que, antes do casamento, as eleitoras possuíam o mesmo nome.

- a eleitora de Belford Roxo alterou o nome constante da inscrição no momento da transferência inquinada de irregular, o qual era coincidente com o da interessada de Itaperuna (fls. 4 e 17).

Milita, na espécie, em favor da eleitora de Itaperuna, presunção relativa de ser ela a requerente originária da inscrição e de ser irregular a transferência realizada em 11.11.2010.

Alguns dados anteriores à operação a ser revertida não foram localizados nos documentos acostados aos autos, em desacordo com as orientações constantes do Ofício-Circular nº 35/2008-CGE.

Tendo em vista, no entanto, os elementos trazidos a exame e o disposto no art. 55, I, da Res.-TSE nº 21.538/2003, que limita o prazo de conservação dos Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE), determino a reversão pretendida, as retificações certificadas à fl. 47, consignando-se tão somente as informações disponíveis, e o comando do código de ASE 604 (Procedimento CGE) no histórico da inscrição nº 65784740302.

Anexado relatório que comprove o cumprimento desta determinação, remetam-se os autos à Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a fim de que os encaminhe à 107ª ZE/RJ, com comunicação à 154ª ZE/RJ, para providências de sua alçada, inclusive abertura de vista ao Ministério Público Eleitoral, para providências que entender de direito adotar.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

Processo RS nº 52.199/2013-CGE

Interessados: Maria Jose da Silva e Jose Felix dos Santos.

#### DESPACHO

Trata-se de comunicação, encaminhada pela Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, de possíveis transferências equivocadas, requeridas, respectivamente, em 3.5.2010 e 18.10.2011, de Brejinho-RN para Pendências-RN e de Lagoa Salgada-RN para Teotônio Vilela-AL, envolvendo as inscrições nos 9117261619 e 15995631619.

Compulsados os autos, verificou-se que o expediente foi encaminhado diretamente a esta Corregedoria-Geral, sendo necessária a manifestação da 47ª ZE/RN e da 35ª ZE/AL.

Assim, oficie-se às respectivas corregedorias regionais (Rio Grande do Norte e Alagoas), para que encaminhe, no prazo de 15 dias, a documentação prevista no Ofício-Circular nº 35/2008-CGE, juntamente com esclarecimentos a serem prestados pelos eleitores envolvidos.

Recebidas as informações, conclusos.

Brasília, 25 de outubro de 2013.

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

#### GRUPO DE TRABALHO - INOVAÇÕES À URNA ELETRÔNICA

#### PORTARIA Nº 66 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituído o grupo de trabalho, composto na forma do anexo, incumbido de realizar estudos sobre as inovações tecnológicas a serem aplicadas nas urnas eletrônicas.

**Art. 2º** Compete ao grupo de trabalho:

- I - analisar soluções tecnológicas que possam ser aplicadas na evolução da urna eletrônica;
- II - analisar o impacto das soluções tecnológicas propostas na legislação eleitoral, sugerindo as adequações necessárias;
- III - estudar e propor alternativas para aprimorar a interface da urna eletrônica;
- IV - integrar-se com os demais grupos de trabalho de forma a compatibilizar as decisões sobre o funcionamento das urnas eletrônicas;
- V - levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais regionais eleitorais sobre as necessidades de inovação nas urnas eletrônicas;
- VI - apresentar propostas de instruções para as eleições em conformidade com as inovações tecnológicas aprovadas;
- VII - auxiliar no processo de homologação das urnas eletrônicas que contemplem as inovações propostas pelo grupo que tenham sido aprovadas; e
- VIII - apresentar ao Diretor-Geral da Secretaria as conclusões dos estudos realizados.

**Art. 3º** As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério do Diretor-Geral.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria TSE nº 528, de 4 de novembro de 2013.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 2014.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

#### ANEXO

#### GRUPO DE TRABALHO - INOVAÇÕES À URNA ELETRÔNICA

##### Integrantes:

José de Melo Cruz - TSE (Coordenador)  
 Débora Nery Silva - TSE (Coordenadora substituta)  
 Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo - TSE  
 Rosana Magalhães da Silva - TRE/AC  
 Leonardo Luiz dos Santos Pereira - TRE/AL  
 Leandro Nascimento Simão Filho - TRE/AM  
 Carlos Antônio Sampaio de Melo - TRE/CE  
 Glaysson Gomes Rocha - TRE/MG  
 Salomão de Souza Fortaleza - TRE/MT  
 Luiz Angelo de Luca - TRE/SC  
 Carlos Rogério Camargo - TRE/SC  
 Jader Batista Gonçalves - TRE/TO  
 Antônio Ésio Marcondes Salgado - INPE  
 Mamede Lima-Marques - FUB/UNB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

#### Comunicado

#### Diárias Janeiro 2014

RELAÇÃO DE MINISTROS, SERVIDORES, COLABORADORES E COLABORADORES EVENTUAIS QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM JANEIRO 2014

OB	EMIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO	OBJETIVO	TRECHO	SAÍDA	RETORNO	ADIC / DESL /	DESCVT	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	DESC/AUX/ALIMENTAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
800094	10-01-2014	EDSON RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Realizar inspeção no Centro Cultural da Justiça Eleitoral.	DF.RJ.DF	12/01/14	15/01/14	211,20		3,5	264,00	96,81	1.038,39
800095	10-01-2014	SERGIO FELIX DOS SANTOS	FC-6	Entrega de 6 filmes de fotolito dos formulários de título eleitoral à empresa Gráfica Brasileira.	DF.SP.DF	12/01/14	14/01/14	211,20		2,5	264,00	64,54	806,66
800096	10-01-2014	MERCIA GISELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	CJ-3	Realizar inspeção no Centro Cultural da Justiça Eleitoral.	DF.RJ.DF	12/01/14	14/01/14	211,20		2,5	342,00	64,54	1.001,66
800097	10-01-2014	EVELAINE ANTONIO TRINDADE	CJ-2	Realizar inspeção no Centro Cultural da Justiça Eleitoral.	DF.RJ.DF	12/01/14	15/01/14	211,20		3,5	316,00	96,81	1.220,39
800098	10-01-2014	THIAGO BARROS DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Entrega de 6 filmes de fotolito dos formulários de título eleitoral à empresa Gráfica Brasileira.	DF.SP.DF	12/01/14	14/01/14	211,20		2,5	264,00	64,54	806,66